



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 176, DE 10 DE JUNHO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **326.732,19**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.301.0114.2963.335043.107	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	219.000,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.102	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	54.462,25
10.1001.12.361.0001.2522.339014.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	10.000,00
10.1001.12.361.0107.2668.339039.115	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	43.269,94
Total Suplementação - Anulação de Dotações		326.732,19

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **326.732,19**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.302.0114.2052.335043.102	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	219.000,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.131	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	54.462,25
04.0401.12.361.0107.2668.319011.119	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	53.269,94
Total Redução - Anulação de Dotação		326.732,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 de Junho de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO